

José Júlio Senna

# ‘Ficou tudo muito aberto no comunicado do BC’

*Economista diz que BC tem ‘desafio de curto prazo’ para explicar melhor novo corte da Selic*

## ENTREVISTA

**Foi diretor da área de Dívida Pública do BC. Chefia o Centro de Estudos Monetários do FGV/Ibre e é consultor da 4intelligence**

**LUIZ GUILHERME GERBELLI**

**E**x-diretor do Banco Central, José Júlio Senna avalia que a autarquia tem um “desafio de curto prazo” para esclarecer “os pontos do comunicado que não ficaram claros”, em referência ao texto divulgado na última quarta-feira para justifi-

car novo corte de 0,25 ponto percentual da Selic, apesar dos sinais de alta da inflação. Na sua avaliação, o BC empurrou para agosto a decisão de como calibrar a política monetária. “Eu acho que ficou claro que o Banco Central postergou a decisão, a decisão mais pesada, de como calibrar a política monetária, de maneira a promover a convergência da inflação para a meta e não sacrificar excessivamente a atividade econômica”, diz Senna, chefe do Centro de Estudos Monetários do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/Ibre) e também consultor associado da 4intelligence. “Ficou tudo muito em aberto.”

A seguir, os principais trechos da entrevista:

### Depois da decisão de quarta-feira, quais desafios se colocam para o BC?

Eu diria que o principal desafio de curto prazo é esclarecer pontos do comunicado que não ficaram claros. O comunicado deixou muitas dúvidas.

### Quais dúvidas?

A primeira dúvida que surge é que o BC está dizendo (no comunicado) que a política monetária necessária para convergência da inflação agora levaria a uma situação lá em agosto (na próxima reunião do Copom) de projetar a inflação do primeiro trimestre (de 2028) abaixo da meta. E ele não quer isso. O primeiro ponto é o seguinte: (na consultoria) a gente faz as simulações do modelo básico do Banco Central. Nós rodamos a



MARCELO FREIRE-FGV-12/2/2020

**“O BC dos EUA fez a reunião dele, e os sinais que o novo chairman passou foram de bastante austeridade. Enquanto no Brasil, do jeito que as coisas estão até agora, é uma mensagem de mais afrouxamento”**

projeção de inflação com a Selic constante. Ou seja, quando você faz a projeção com a trajetória (com base nas previsões do relatório) Focus, qual ensinamento ela traz? Se o Banco Central seguir a trajetória Focus, a inflação vai ficar acima da meta, em 3,7%. Mas, quando você faz com a Selic constante, tem uma ideia se é possível manter

a Selic, se é preciso ajustar para cima ou se ela tem de ser ajustada para baixo. A nossa projeção com Selic constante, para o horizonte de agora (quarto trimestre de 2027), está dando 3,3%.

### Acima da meta de 3%...

Acima da meta. Pela nossa análise, a gente percebe que implicaria aumentar a Selic, porque a projeção com 14,50%, como era lá no dia da reunião, dá 3,3% de projeção. Teria de ser mais alto do que 14,50%. Não era para cair o juro, seria para subir o juro caso ele quisesse fazer a convergência agora. Só que ele (o BC) está sinalizando que isso não interessa. Dado que isso não interessa, o comitê diz que vai avaliar quais são as trajetórias de Selic que gerem a convergência da inflação para a meta, ao mesmo tempo que não prejudiquem a atividade econômica de maneira indesejável. E ele fala em trajetórias alternativas.

### E o que o BC sinaliza com essa decisão?

Na verdade, o que o Banco Central fez foi postergar a decisão para a reunião de agosto. Está dizendo com todas as letras: ele avalia quais são as trajetórias alternativas. Ou seja, se mantém o juro agora, cai depois, cai depois, depois subo de novo, sei lá. Ou se derrubo, paro, derrubo,

**Dana cosméticos** **Perfumes Dana do Brasil S.A.**  
CNPJ 61.105.722/0001-03 - NIRE 35.300.068.866

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Junho de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** 17 de junho de 2026, às 11:00, na sede social da Perfumes Dana do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.980, Jardim América, CEP 01430-001. **2. Convocação e Presença:** dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença arquivado na sede da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Alberto Romano Filizzola; e Secretário: Rafael Damasceno Generoso. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a aprovação, nos termos do disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, de emissão de notas comerciais escriturais (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), para oferta pública de distribuição, nos termos dos artigos 29, II, “a”, e 31, I e II, da Resolução nº 232 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 3 de julho de 2025, conforme em vigor (“Resolução CVM 232”), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”); (ii) a autorização e delegação de poderes à administração da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos de seu estatuto social, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à emissão das Notas Comerciais e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a negociação, aprovação, celebração do “Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Dispensa Aplicável a Ofertas de Dívida Destinadas a Investidores Profissionais” (“Termo de Emissão”) a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), bem como seus eventuais aditamentos; (b) a outorga de garantia real, em favor dos titulares das Notas Comerciais, na forma de cessão fiduciária de recebíveis representados por boletos bancários, a ser constituída em primeiro grau, em garantia dos direitos creditórios presentes e futuros titularizados pela Companhia, originados de duplicatas, a serem especificadas no respectivo contrato de garantia, incluindo respectivos acessórios, garantias, seguros, penalidades, encargos moratórios, rendimentos e quaisquer valores a eles relacionados, os quais serão direcionados para conta vinculada específica e nela permanecerão afetados até a extinção total das obrigações garantidas (“Cessão Fiduciária”) com a negociação, aprovação e celebração do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e (c) a contratação dos prestadores de serviços da Oferta, bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão, à Oferta e às Notas Comerciais; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia, por si ou por meio de seus representantes, em consonância com as deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima para a realização da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** colocadas as matérias em exame e discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** A realização pela Companhia da Emissão com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Termo de Emissão: (a) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”); (b) **Número e Valor Nominal:** serão emitidas 53.000 (cinquenta e três mil) Notas Comerciais, cujo valor nominal unitário é de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; (c) **Garantias Reais:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes e futuros, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Emitente nos termos das Notas Comerciais, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa razoável e comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares de Notas Comerciais, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais será constituída a Cessão Fiduciária sobre recebíveis de titularidade da Companhia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (d) **Convertibilidade:** as Notas Comerciais não serão convertíveis. (e) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; (f) **Época e condições de vencimento, amortização ou resgate:** as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 02 (dois) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão, (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses, caso existentes, de vencimento antecipado, amortização e/ou resgate antecipado (a) e (b); (g) **Remuneração e Pagamento da Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais, incidirão os juros remuneratórios a serem indicados no campo “Condições Financeiras” constantes do Anexo I ao Termo de Emissão (“Remuneração”). A Remuneração será paga conforme a ser definido no Anexo II ao Termo de Emissão; (h) **Modo de subscrição ou colocação e o tipo:** a integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis. Caso qualquer Nota Comercial venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização até a data de sua efetiva integralização; e (i) **Desmembramento:** não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** A autorização e delegação de poderes à administração da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do seu estatuto social, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à Emissão e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) a negociação, aprovação e celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e seus eventuais aditamentos; (b) a outorga da Garantia e de procurações, inclusive em prazo de vigência superior a eventual limite previsto no estatuto social; e (c) a contratação dos prestadores de serviço da Oferta, a celebração de contratos e eventuais aditamentos com tais prestadores de serviço da Oferta, bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão e à Oferta; e **5.3.** A ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em consonância com as deliberações constantes nos itens 5.1 e 5.2 acima para a realização da Emissão e da Oferta. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 17 de junho de 2026. Mesa: Alberto Romano Filizzola - Presidente; Rafael Damasceno Generoso - Secretário. Acionistas: Dana H Empreendimentos e Participações Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel; Dana Partnership Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel; Alberto Romano Filizzola - Presidente; Rafael Damasceno Generoso - Secretário. Acionistas: Dana H Empreendimentos e Participações Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel; Dana Partnership Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel; Alberto Romano Filizzola - Presidente; Rafael Damasceno Generoso - Secretário. JUCESP nº 236.060/26-0 em 18/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**Dana cosméticos** **Perfumes Dana do Brasil S.A.**  
CNPJ nº 61.105.722/0001-03 - NIRE: 35.300.068.866

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Dezembro de 2025**

**1. Data, Local e Hora:** 10 de dezembro de 2025, às 13 horas, na sede social da Perfumes Dana do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.980, Jardim América, CEP 01430-001. **2. Convocação e Presença:** Sr. Alberto Romano Filizzola, Presidente; Rafael Damasceno Generoso, Secretário; **3. Convocação e Presença:** Convocação prévia dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **4. Ordem do Dia:** Discutir, deliberar e aprovar a proposta de distribuição de dividendos referentes aos lucros mantidos em reserva de lucros acumulados até 30 de novembro de 2025, no valor global de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais). **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade dos acionistas, aprovou integralmente a distribuição de dividendos referentes aos lucros mantidos em reserva de lucros acumulados até 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais). O crédito correspondente será efetuado contabilmente em 10 de dezembro de 2025. O pagamento acima referido será realizado de forma parcelada da presente data e ao longo dos anos de 2026, 2027 e 2028, em favor dos acionistas, e tomará como base de cálculo a posição acionária de 30 de novembro de 2025. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Alberto Romano Filizzola - Presidente; Rafael Damasceno Generoso - Secretário. Acionistas: Dana H Empreendimentos e Participações Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel - Presidente; Alberto Romano Filizzola; Claudio Marcio Romagnolo; David Robson Papa; Luiz Paulo Horta de Siqueira; Rafael Damasceno Generoso. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, a qual foi devidamente assinada por todos os acionistas presentes, nos termos da legislação aplicável. JUCESP nº 433.383/25-2 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**Dana cosméticos** **Perfumes Dana do Brasil S.A.**  
CNPJ nº 61.105.722/0001-03 - NIRE: 35.300.068.866

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Março de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** 18 de março de 2026, às 15:00, na sede social da Perfumes Dana do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1.980, Jardim América, CEP 01430-001. **2. Mesa:** Presidente: Alberto Romano Filizzola; e Secretário: Rafael Damasceno Generoso. **3. Convocação e Presença:** convocação prévia dispensada, em razão da presença dos acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a distribuição de dividendos pela Companhia, à conta do lucro apurado no exercício social de 2025, conforme demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025. **5. Deliberação:** os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia aprovaram, por unanimidade, a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 5.086.312,50 (cinco milhões, oitenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), pela Companhia, à conta do lucro apurado no exercício social de 2025, conforme demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025. **5.1.** O valor dos dividendos declarados nesta assembleia corresponde a 10% (dez por cento) do Lucro Líquido Pré-Bônus do exercício social de 2025, apurado nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia. **5.2.** Diante do exposto no item 5.1, os dividendos declarados nesta assembleia constituem a totalidade do Dividendo Prioritário referente ao exercício social de 2025 e são integralmente atribuídos à acionista Dana Partnership Ltda., na qualidade de titular das ações preferenciais emitidas pela Companhia, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 2º, e no artigo 25, inciso “ii”, do estatuto social da Companhia. Dessa forma, os dividendos ora declarados não serão atribuídos, de qualquer forma, aos acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, nos termos de seu estatuto social. **5.3.** Os dividendos declarados nesta assembleia deverão ser pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2026. **5.4.** Os termos “Lucro Líquido Pré-Bônus” e “Dividendo Prioritário” têm os significados atribuídos no artigo 5º, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia. **6. Encerramento:** encerradas as discussões, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de março de 2026. Mesa: Alberto Romano Filizzola - Presidente; Rafael Damasceno Generoso - Secretário. Acionistas: Dana H Empreendimentos e Participações Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel; Dana Partnership Ltda. - p. Jayme Brasil Garfinkel; Alberto Romano Filizzola; Claudio Marcio Romagnolo; David Robson Papa; Luiz Paulo Horta de Siqueira; Rafael Damasceno Generoso. JUCESP nº 161.725/26-0 em 15/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.431/2024**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO do certame supracitado. **Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da unidade UBS Sílvia João de Lucia – Helena Maria. Alteração e Retificação da planilha orçamentária pela área técnica da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade, tendo em vista o pedido de esclarecimento.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: • <https://www.gov.br/compras/pl-br> • <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

**Recebimento das Propostas: a partir de 22/06/2026. Abertura da Sessão Pública: 08/07/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pl-br>.**

Osasco, 19 de junho de 2026.  
Meire Regina Hernandes - Secretária Executiva de Compras e Licitações

## TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO

**DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.**

## ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

**CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:**  
[publicidade.legal@estadao.com](mailto:publicidade.legal@estadao.com)



AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ESTADÃO